



VINCULADO AO DFD Nº 027/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **OBJETO:** Contratação de **SEGURO TOTAL ANUAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com a assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social** em conformidade com o prescrito no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

PLANILHA DESCRITIVA		VINCULADA AO DFP 27/2024				
Nº	BETHA	ITEM	UND	QTD	MÉDIA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	106350	Seguro Total Veicular - Fiat Linea 1.8 Ano 2014. Apresentação: Placa MLX 9397 CHASSI 9BD1105BDF1570373. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.586,46	R\$ 2.586,46
2	106354	Seguro Total Veicular - Renault Kangoo 1.6 Ano 2014. Apresentação: Placa MKJ 4830 CHASSI 8A1FC1405EL884047. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 4.310,50	R\$ 4.310,50
3	106351	Seguro Total Veicular - Fiat Palio Weekend 1.4 Ano 2013. Apresentação: Placa MLT 8418 CHASSI 9BD373121E5044325. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.549,03	R\$ 2.549,03
4	106353	Seguro Total Veicular - Peugeot Boxer Ano 2011. Apresentação: Placa MIT 6746 CHASSI 936ZCXMNCC2080858. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 6.005,18	R\$ 6.005,18
5	2074184	Seguro Total Veicular - Volkswagen Kombi 1.4 Ano 2012. Apresentação: Placa MKB 1283 CHASSI 9BWMF07X6DP000428. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 4.216,84	R\$ 4.216,84
6	106349	Seguro Total Veicular - Fiat Doblô 1.4 Ano 2013. Apresentação: Placa MLR 6708 CHASSI 9BD119707E1111604. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 4.242,75	R\$ 4.242,75
7	106352	Seguro Total Veicular - Ford KA 1.5 Ano 2018. Apresentação: Placa QIX 6935 CHASSI 9BFZH54J3J8128810. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.533,06	R\$ 2.533,06



Secretaria Municipal de Assistência Social



8	212338	Seguro Total Veicular - Spin GM Premier Ano 2020. Apresentação: Placa REB 5D87 CHASSI 9BGJP7520MB140761. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 4.318,19	R\$ 4.318,19
9	2074169	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G37 CHASSI 9BD19710HM3393170. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
10	2074170	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G35 CHASSI 9BD19710HM3392873. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
11	2074171	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G28 CHASSI 9BD19710HM3393087. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
12	2074172	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placas REI 5G24 CHASSI 9BD19710HM3393184. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
13	2074173	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G22 CHASSI 9BD19710HM3393076. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
14	2074174	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G32 CHASSI 9BD19710HM3393076. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
15	2074175	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G26 CHASSI 9BD19710HM3393077. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
16	2074176	Seguro Total Veicular - Gran Siena 1.4 Ano 2020/2021. Apresentação: Placa REI 5G20 CHASSI 9BD19710HM3393191. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
17	2073572	Seguro Total Veicular - GM Montana Ano 2020. Apresentação: Placa RDZ 9A45 CHASSI 9BGCA8030LB192820. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 4.511,60	R\$ 4.511,60



Secretaria Municipal de Assistência Social



18	2073569	Seguro Total Veicular - FIAT Siena 1.4 Ano 2021. Apresentação: Placa RLP 4D05 CHASSI 9BD19710HM3401533. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.707,95	R\$ 2.707,95
19	106361	Seguro Total Veicular - Volkswagen Gol 1.6 Ano 2012. Apresentação: Placa MLE 7418 CHASSI 9BWAB05U9DP166949. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.494,44	R\$ 2.494,44
20	106355	Seguro Total Veicular - Renault Master 2.3 Ano 2014. Apresentação: Placa MMB 9H15 CHASSI 93YMAF4MCFJ419715. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 6.660,16	R\$ 6.660,16
21	2074180	Seguro Total Veicular - Ford KA SE 1.5 SD C Ano 2018. Apresentação: Placa QJV 0229 CHASSI 9BFZH54S2K8242582. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.582,80	R\$ 2.582,80
22	2074182	Seguro Total Veicular - Ford KA SE 1.5 SD C Ano 2018. Apresentação: Placa QJU 9729 CHASSI 9BFZH54S8K8242585. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.582,80	R\$ 2.582,80
23	199357	Seguro Total Veicular - Citroen/Aircross Start MT Ano 2018. Apresentação: Placa PBL 2409 CHASSI 935SUNFN1KB504708. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.908,94	R\$ 2.908,94
24	2074167	Seguro Total Veicular - Volkswagen Gol 1.0 Ano 2020. Apresentação: Placa REA 9E45 CHASSI 9BWAG4U0MT025820. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.611,31	R\$ 2.611,31
25	2074168	Seguro Total Veicular - Volkswagen Gol 1.0 Ano 2020. Apresentação: Placa RKZ 5F27 CHASSI 9BWAG45U4MT044824. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.611,31	R\$ 2.611,31
26	106356	Seguro Total Veicular - Renault Master Ano 2018. Apresentação: Placa QIV 8345 CHASSI 93YMAF4XEKJ367328. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 6.691,25	R\$ 6.691,25
27	2316843	Seguro Total Veicular - Micro-Ônibus VW/Neobus TH O Ano 2021. Apresentação: Placa REN 0A12 CHASSI 9532M52P1NR016291. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 3.313,76	R\$ 3.313,76



Secretaria Municipal de Assistência Social



28	2074177	Seguro Total Veicular - Volkswagen Gol 1.0 Ano 2018. Apresentação: Placa QIY 4253 CHASSI 9BWAG45U9JT139388. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.606,69	R\$ 2.606,69
29	2074178	Seguro Total Veicular - Volkswagen Gol 1.0 Ano 2018. Apresentação: Placa QIY 4373 CHASSI 9BWAG45U3JT141444. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.606,69	R\$ 2.606,69
30	2074179	Seguro Total Veicular - Volkswagen Gol 1.0 Ano 2018. Apresentação: Placa QIY 4513 CHASSI 9BWAG45UXJT128741. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.606,69	R\$ 2.606,69
31	199359	Seguro Total Veicular - Micro-Ônibus VW/Neobus TH O Ano 2018. Apresentação: Placas PBN 8705 CHASSI 9532M52P0KR927935. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 3.313,76	R\$ 3.313,76
32	2073568	Seguro Total Veicular - Ônibus - Mercedes Benz/Marco Polo VOLARE Ano 2007. Apresentação: Placa MFE 7679 CHASSI 9BM3840788B560671. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 3.802,18	R\$ 3.802,18
33	2073570	Seguro Total Veicular - Mercedes Benz 516 Sprinter A3 Ano 2022. Apresentação: Placa RXT 6C66 CHASSI 8AC907855NE219472. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 4.269,40	R\$ 4.269,40
34	2316758	Seguro Total Veicular - Iveco Daily 50-180 Ano 2023. Apresentação: Placa SXB 3F61 CHASSI 93ZC650DZR8205159. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 5.184,94	R\$ 5.184,94
35	2074186	Seguro Total Veicular - Renault Kwid Zen 2 Ano 2022. Apresentação: Placa RYB7C38 CHASSI 93YRBB001PJ483970. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.751,05	R\$ 2.751,05
36	2074187	Seguro Total Veicular - Renault Kwid Zen 2 Ano 2022. Apresentação: Placa RYB7D08 CHASSI 93YRBB001PJ483998. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.751,05	R\$ 2.751,05
37	2074188	Seguro Total Veicular - Renault Kwid Zen 2 Ano 2022. Apresentação: Placa RYB5G78 CHASSI 93YRBB001PJ483953. Características: Cobertura compreensiva - seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto, com assistência 24 horas.	Und	1	R\$ 2.751,05	R\$ 2.751,05



1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato correspondente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá atuar no ramo de seguro veicular.

4.2 A empresa deverá possuir as condições necessárias com todas as particularidades do objeto a ser contratado, registrada e autorizada a operar no Brasil e cumprir todos os regulamentos e requisitos legais relacionados ao setor de seguros, apresentando uma proposta detalhada dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados em até 05(cinco) dias, a contar da data da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s).

5.2. Durante toda a validade do contrato será realizado o monitoramento e qualidade dos serviços, a fim de verificar o cumprimento integral do edital.

5.1.1. Caso não seja possível a realização dos serviços nos prazos, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados na tabela abaixo, em casos especiais, em outro local determinado pela mesma;

5.3. O licitante vencedor deverá cumprir as obrigações a seguir:

5.4 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e do Contrato, decorrente;

5.5 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

5.6 Respeitar, durante toda a vigência do Contrato, os termos do Edital e de seus Anexos;

5.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.8 Assistências 24 horas em todo o território nacional, inclusive com serviços de socorro (guincho), sem limite de quilometragem em qualquer caso que impossibilite o regular funcionamento dos veículos segurados, impedindo-os de se locomoverem por seus próprios meios;



5.9 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

5.9.1 Realizar o pagamento das indenizações eventuais sinistros em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

5.9.2 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação;

5.9.3 Entregar a apólice ao CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de vistoria realizada nos veículos ou data de início de vigência da apólice, o que ocorrer primeiro;

5.9.4 A vistoria dos veículos deverá ser realizada no local de guarda indicado, qual seja: Secretaria Municipal de Assistência social.

5.10 COBERTURA DO SEGURO:

5.10.1 A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

5.10.2 CASCO:

5.10.3 Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ônibus, e para automóveis 100% (cem por cento) tabela FIPE;

5.10.4 Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto;

5.10.5 A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

a) roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;

b) colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria Secretaria e capotamento;

c) incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

d) queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;

f) submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

g) granizo, furacão e terremotos;

h) danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;

i) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais);

j) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);

k) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

5.11 VALOR DA FRANQUIA:

5.11.1 A franquia a ser considerada deverá ser a franquia normal;

5.11.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado referenciado divulgado pela FIPE, no mês de referência da proposta, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

5.11.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Secretaria Municipal da Educação, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo;

5.11.4 A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros;

5.12 VALOR DAS INDENIZAÇÕES:

5.12.1 Ônibus

a) Casco R\$ 200.000,00

b) Danos materiaisR\$ 200.000,00

c) Danos CorporaisR\$ 200.000,00

d) Danos Morais R\$ 20.000,00 APP - Segura de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista:



- e) Morte acidental.....R\$ 10.000,00
- f) InvalidezR\$ 10.000,00
- g)Assistência 24 horas ...250km
- h) Cobertura de vidros ...Básico (para-brisa e vidro traseiro)

5.12.2 Veículos

- a) O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE da data do pagamento da indenização;
- b) RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:
- c) Danos materiaisR\$ 200.000,00
- d) Danos corporais.....R\$ 200.000,00
- e) Danos MoraisR\$ 20.000,00
- f) APP - Segura de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista:
- g) Morte acidental.....R\$ 25.000,00
- h) Invalidez permanente, total ou parcial ...R\$ 25.000,00
- i) Assistência 24 horasCompleto 600km
- j) Cobertura de vidros..... Completo (vidros, faróis, lanternas e retrovisores)

5.13 DADOS DA APÓLICE: A apólice de seguro dos ônibus adotada pela contratada, deverá conter, impreterivelmente:

- a) Valor referenciado, R\$ 200.000,00 – Casco;
- b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais;
- c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos Corporais;
- d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos Morais;
- e) Valor acidentes pessoais por passageiro (APP) - Morte;
- f) Valor acidentes pessoais por passageiro (APP) – Invalidez permanente;
- g) Assistência 24h completa 250km;

5.14 A apólice de seguro de automóveis adotada pela contratada deverá conter, impreterivelmente:

- a) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE – Casco;
- b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais;
- c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos Corporais;
- d) Valor acidentes pessoais por passageiro (APP) - Morte;
- e) Valor acidentes pessoais por passageiro (APP) – Invalidez permanente;
- f) Assistência 24h completa 600km;
- g) Cobertura vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório dos serviços, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que Perine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos). A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço;

Forma de fornecimento

8.2. A prestação de serviços será parcelada;

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade correspondente, expedido por órgão competente nos termos da legislação vigente.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ **R\$ 124.745,40** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes dos próprios da SMAS e FNAS.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: Órgão 21 – unid. 04, 32, 27 e 29

II) Fonte de Recursos: Serviços de Proteção Social, FNAS/SUAS PSB, PSEMC e PSEAC;

III) Programa de Trabalho: 2608 – Recursos Ordinários e Proteção Social Básica, Média e Alta;

IV) Elemento de Despesa: 3390.39-77.

11. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. A Secretária da SMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório cabível.

Lages/SC, 22 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE LAGES:
13668709000101

Assinado digitalmente por FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES, 13668709000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=LAGES,
OU=94958248000101, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CNPJ AT, OU=Presencial,
CN=FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
LAGES, 13668709000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.22 13:22:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Secretária
Claudia Regina da Silva Bassin

Documento assinado digitalmente
 **BERNADETE APARECIDA CASA LISTON**
Data: 30/07/2024 17:11:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA MARY MALINVERNI DE SOUZA GEREMI**
Data: 26/07/2024 15:17:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>